



Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

Dispõe sobre a criação do Balcão da Cidadania no âmbito da Câmara de Vereadores de Guaíba.

Ver. Marcos Sidney Silva de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criado o Balcão da Cidadania no âmbito da Câmara Municipal de Guaíba.

Art. 2º O Balcão da Cidadania tem como finalidade assegurar o acesso à cidadania através de gratuidade no acesso à internet para os usuários que vêm ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Cabe ao Balcão da Cidadania:

- I - Prestar informações para garantir o pleno exercício da cidadania;
- II - Auxiliar na elaboração de currículos de trabalho;
- III - Emissão de Carteira de Estudante;
- IV - Prestar informações que possam ser obtidas através de consultas à internet;
- V - Fazer comunicações de boletim de ocorrência online;
- VI - Emissão de declaração aos reconhecidamente pobres;
- VII - Auxílio na emissão de 2ª via de contas disponibilizadas via internet (energia elétrica, telefone, etc);
- VIII - Emissão de Certidão de Antecedentes Criminais;
- IX - Emissão de Carteira do Conecte-SUS;
- X - Inscrição para obtenção de CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- XI - Emissão da 2ª via de CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- XII - Emissão do Comprovante de Situação do Cadastro de Pessoas Físicas ou Jurídicas junto a Receita Federal;
- XIII - Emissão de guia de arrecadação de IPVA, DAE (Documento de Arrecadação Estadual) para taxa de renovação de licenciamento de veículos e do seguro obrigatório;
- XIV - Impressão de boletos de pagamento que possam ser obtidos através de consulta à internet;
- XV - Inscrição em Concurso Público;
- XVI - Emissão de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Receita Federal do Brasil;
- XVII - Emissão de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (Instituto Nacional de





Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

Seguridade Social);

XVIII - Emissão de Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal;

XIX - Realizar agendamentos de atendimentos junto a órgãos públicos que disponibilizam este serviço online;

XX - Emissão de CTPS virtual;

XXI - Emissão de e-título eleitoral;

XXII - Emissão de Boletos IPTU;

XXIII - Envio de documentos para a Defensoria Pública via e-mail;

§ 1º Para viabilizar a execução do disposto neste artigo, a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal disponibilizará os meios necessários, devendo ser realizado por servidor efetivo ou estagiário do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º É de total responsabilidade do usuário conferir a regularidade dos dados e informações quando da emissão de documentos.

Art. 4º Fica autorizada a realização de convênios com órgãos públicos visando à ampliação dos serviços realizados pelo Balcão da Cidadania.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíba, 12 de Abril de 2022.

MARCOS SIDNEY SILVA DE
OLIVEIRA:68250908015
Marcos Sidney Silva de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por
MARCOS SIDNEY SILVA DE
OLIVEIRA:68250908015
Data: 2022.04.13 17:29:19 -03'00'

Registre-se e Publique-se:
MIGUEL DUARTE
CRIZEL:00930724062
Miguel Duarte Crizel
1.º Secretário

Assinado de forma digital por MIGUEL
DUARTE CRIZEL:00930724062
Data: 2022.04.18 10:40:04 -03'00'

PR 001/2022 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017925 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 59531397ECC21693F30236C9255AA509

